



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-ESMAM - 52020
Código de validação: 60D2DF9924

Determina a suspensão da realização de cursos presenciais em virtude do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, considerando o risco potencial do Novo Coronavírus, como doença infecciosa, atingir a população mundial de forma simultânea, considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio, considerando o Ato da Presidência-GP 32020 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, até o dia 31 de março de 2020, inclusive, com a possibilidade de prorrogação, a realização dos cursos presenciais da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Gabinete do Diretor da Esmam, em São Luís-MA, 17 de março de 2020.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Diretor da Escola Superior de Magistratura - Esmam
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/03/2020 10:15 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

